



CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

CEP 38794-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 004 / 97

cria comissão especial para elaboração e apresentação de projeto de Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS APROVA:

ART.1º- Fica criada comissão especial para o fim específico de elaborar e apresentar projeto de Lei Orgânica Municipal.

ART.2º- A comissão de que trata esta resolução será composta de três membros, escolhidos dentre os vereadores da casa, observando a representação partidária, tanto quanto possível.

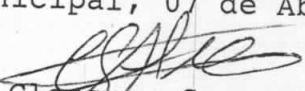
ART.3º- As decisões tomadas pela comissão será por maioria qualificada.

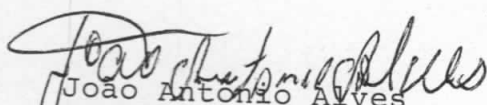
ART.4º- Aplicar-se-à neste caso, subsidiariamente, no que couber, o regimento interno do Município de São Gonçalo do Abaeté - MG, por ser o Município Mãe.

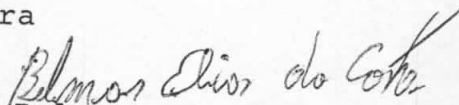
ART.5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ART.6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 07 de Abril de 1997.


Cleusmar Gomes Alves
Presidente da Câmara


João Antonio Alves
Vice-Presidente


Belmar Elias da Costa
Secretário



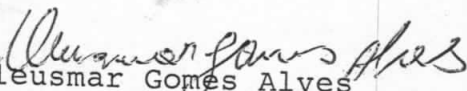
CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

CEP 38794-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE CONCESSÃO

O presidente da câmara Municipal de Varjão de Minas no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o §2º da Resolução nº 003/97, concede à secretária da Câmara Municipal, a título de gratificação de tempo integral e/ou dedicação exclusiva um aumento de R\$50,00 (cinquenta reais) a partir do mês de maio de 1997. Que será pago em um mesmo cheque, todo mes, junto ao seu vencimento/remuneração mensal. 20 art. 5º

Varjão de Minas 30 de abril de 1997.


Cleusmar Gomes Alves
Presidente da Câmara Municipal
Cleusmar Gomes Alves
Presidente da Câmara